



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 645 /2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Autoriza

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1061 – Revitalização do Centro do Município de Natividade

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.15.451.0014.1.061	3.3.90.39.00	12	1.309.986,00
TOTAL GERAL.....			1.309.986,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.284.300,00** (hum milhão duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), correrão à Conta do recurso conforme **Contrato de Repasse nº 770156/2012 Ministério das Cidades**, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 25.686,00** (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.04.15.452.0014.2055	3.3.90.39.00	00	25.686,00
TOTAL GERAL.....			25.686,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 07 de Junho de 2013

Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal